

**ACTA N.º 20/2011****Data da reunião ordinária: 17-10-2011****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:30 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Paula Maria da Costa Pereira  
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde  
Henrique da Cunha Pereira  
Carlos Manuel Godinho Matias

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** João José Pescador de Matos Fanha Vieira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 14-10-2011**Operações Orçamentais:** 1.392.592,00**Operações não Orçamentais:** 200.396,34

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

#### **1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) Que no passado dia 12 de Outubro, o Sr. Ministro da Educação e Ciência, assinou o Contrato de Execução respeitante à Escola Dr. Ruy d' Andrade, tendo o mesmo já sido remetido pelos nossos Serviços para o Mais Centro.

b) Em relação ao orçamento para o próximo ano e com base no orçamento anterior, pediu a colaboração dos Srs. Vereadores e referiu que já solicitou a todos os responsáveis pelos serviços que apresentem os dados sobre as suas necessidades. Logo que haja condições, começarão as reuniões de trabalho para a elaboração do documento definitivo.

c) A seguir informou que na Rua Jacinto Marques Agostinho, encontra-se aberto um Bar que não tem licenciamento, originando queixas todos os dias junto da P.S.P. Já foi informada a ASAE, e todos os dias são enviadas para esta Autoridade as informações da P.S.P.

#### **2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO**

Informou que no Parque Radical o piso sintético está a ficar levantado, como é uma obra que se encontra na garantia, deverá ser contactado o empreiteiro para resolver o problema.

#### **3 – VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA**

Alertou que os semáforos existentes no cruzamento da Rua dos Ferroviários e a Rua do Forno do Grilo encontram-se avariados há cerca de uma semana, convinha que a situação fosse resolvida.

#### **4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS**

Neste ponto antes da ordem do dia, queria trazer aqui 2 assuntos.

a) Em Agosto trouxe aqui o reporte de um leitor do EOL para um caso de eventual inobservância das regras de segurança, num supermercado do nosso concelho. Como o leitor do site imputava responsabilidades à Câmara Municipal do Entroncamento, perguntei então se já haviam sido feitas “algumas diligências para

verificar a veracidade das irregularidades apontadas e quais as medidas já tomadas.”

Aproveitei para alertar para a “necessidade de regularmente ser verificado o cumprimento das regras de segurança por parte das grandes superfícies comerciais do concelho.”

Três meses é um tempo mais do que razoável para obter respostas, numa área tão sensível como esta, a da segurança. Não obtive resposta.

Por isso renovo as perguntas.

b) Há poucas semanas, o primeiro-ministro prometeu que em 2012 começaríamos a ver a luz ao fundo do túnel. Contudo, a semana passada surpreendeu os portugueses com um brutal ataque aos seus rendimentos familiares. Foram-se os subsídios de férias e de Natal dos funcionários públicos e dos reformados. Para já, diz que é só em 2012 e 2013. Durante esses dois anos, os trabalhadores do sector privado passarão a trabalhar diariamente mais meia hora, sem receber. Entretanto, sobe o IVA de produtos e serviços essenciais.

Escusado será evidenciar a violência deste ataque aos rendimentos das famílias. O próprio primeiro-ministro o reconhece.

Infelizmente, além de se tratar de um ataque revelador de profunda insensibilidade social, impõe sacrifícios absolutamente inúteis e geradores de mais recessão. Levam-nos para o abismo, pelo caminho da Grécia. A dívida externa tem de ser renegociada --- di-lo o Bloco de Esquerda há largos meses, di-lo um número crescente de personalidades como Manuela Ferreira Leite.

Quero, pois, deixar uma palavra de solidariedade com os nossos munícipes, também eles a viverem dias muito difíceis. Tem todo o meu apoio a luta que muitos deles travam, nas mais diversas circunstâncias e por diferentes modos --- pela vida, pelo emprego, pelo salário e pelos direitos.

Relativamente a estas questões, o Exmo. Presidente esclareceu:

- Sobre o Parque Radical a empresa já foi contactada, aguardamos a sua vinda.

- Quanto aos semáforos aguardamos, também, que a empresa que faz a manutenção os venha reparar.

- Em relação à reclamação sobre as fitas plásticas colocadas em portas de emergência do supermercado mini-preço, após ter solicitado o processo, deu conhecimento das demarches realizadas pelos serviços, e leu uma informação da Técnica da D.O.M., que efectuou visita ao local e consultou os antecedentes relativos à Segurança Contra Riscos de Incêndio e com base na legislação vigente, refere que a situação é da competência da ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil, uma vez que a categoria de risco da UT em questão é de pelo menos da 2.<sup>a</sup>.

Além disto e de acordo com a referida informação, a Câmara oficiou ao responsável do edifício, a informar da inconformidade que está a causar pela colocação das fitas plásticas, sugerindo-lhe que em substituição utilize fitas de papel, e à ANPC a participar a denúncia e as posições entretanto tomadas, para que tomem as providências que acharem necessárias.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**  
**LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foram presentes as actas das reuniões realizadas em 03 e 10 de Outubro de 2011, respectivamente, que previamente foram distribuídas aos Srs. Vereadores, as quais depois de lidas e corrigidas, foram aprovadas, por unanimidade, e assinadas por todos os presentes.

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

#### **9352 E 10754 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 1.ª REVISÃO AO MAPA DE PESSOAL - 2011**

- Ofício n.º 64/11, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 26/09/2011, aprovou, por unanimidade, a “1.ª Revisão ao Mapa de Pessoal – 2011”.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **FARMÁCIAS**

#### **13894 - PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2012**

- Ofício n.º 19158/DEP FARM/2011, datado de 03 de Outubro, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – I.P., a remeter, para parecer, a proposta do Serviço de Turnos das Farmácias deste Concelho para o ano de 2012, de acordo com o n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de Janeiro. Mais informa que os mapas dos turnos foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor e encontram-se definidos pelos Artigos 8.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 53/2007 de 8 de Março e pelo artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 7/2011.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **13860 – MANUTENÇÃO MILITAR - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ARMAZÉM**

- Ofício n.º 1808, datado de 4 de Outubro de 2011, da Manutenção Militar – Sucursal no Entroncamento, a informar que por despacho de 04-10-2011, o Director da Manutenção Militar, autorizou a cedência por empréstimo do armazém por um ano, conforme solicitado por esta Câmara.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **13695 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

- Carta datada de 11 de Outubro de 2011, do Centro Social Paroquial, a solicitar, em nome dos Pais dos meninos da Sala dos 5 anos “Quintal dos Pequenos”, a solicitar o apoio desta Autarquia, na isenção das taxas de licença de recinto improvisado e licença especial de ruído, referente ao espectáculo de variedades com artistas locais, que vão realizar no próximo dia 6 de Novembro, na sala cultural do Pavilhão Desportivo, com vista à angariação de fundos para a viagem de finalistas.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas pela emissão das referidas licenças.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos.

#### **3256 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS LUSO – BRASILEIRA CRISTO VIVE - PEDIDO DE PARECER FUNDAMENTADO – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

- Carta datada de 15 de Fevereiro de 2011, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Luso Brasileira Cristo Vive, a apresentar os documentos necessários, para que seja emitido parecer fundamentado desta Câmara Municipal, para que aquela Igreja venha a obter a declaração de utilidade pública, junto do Governo, dirigido ao Primeiro-Ministro.

- Ouvida a Assistente Técnica – Virgília Dias, do Serviço Jurídico, prestou esta, a seguinte informação:

«Face ao pedido de emissão de parecer fundamentado para obtenção de declaração de utilidade pública por parte da pessoa colectiva religiosa Igreja Evangélica Assembleia de Deus Luso-Brasileira Cristo Vive, com sede na Rua D. João II, n.º 47-Cave, no Entroncamento, informa-se que:

O Decreto-Lei n.º 460/77 de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007 de 13 de Dezembro, estabelece o regime jurídico que regula o reconhecimento das pessoas colectivas de utilidade pública, sendo a declaração de utilidade pública da competência do Primeiro-Ministro e a Secretaria-Geral (da Presidência do Conselho de Ministros) o órgão instrutor dos pedidos de declaração de utilidade pública.

Parte das alterações introduzidas pelo mencionado Decreto-Lei n.º 391/2007 traduzem-se na agilização dos procedimentos a observar na instrução dos pedidos de declaração de utilidade pública, concretizando-se, nos termos do seu artigo 5.º, a obrigatoriedade de apresentação do requerimento (para a concessão do estatuto de utilidade pública) por meio de formulário electrónico disponível no Portal Electrónico da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) o qual permite a transmissão, via electrónica, dos documentos que devem instruir o respectivo processo.

Do elencar dos elementos e documentação necessária à apreciação do pedido e à instrução do processo não consta, como anteriormente constava do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 460/77 na sua redacção inicial, a necessidade da emissão de um Parecer fundamentado por parte da Câmara Municipal (da sua sede)

O artigo 5.º, na sua redacção actual, ao fixar a documentação estritamente necessária para a apreciação do pedido, e conforme consta no requerimento disponibilizado pela Secretaria-Geral da Presidência no site, deixou de fazer referência ao referido parecer.

Prevendo-se no n.º 3 do artigo 5.º, a possibilidade de a entidade competente (para a declaração do reconhecimento de utilidade pública) poder solicitar pareceres adjuvantes a quaisquer entidades públicas ou privadas nada obsta, salvo melhor opinião, a que a Exma. Câmara delibere, se assim o entender, aprovar o parecer solicitado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus Luso-Brasileira Cristo Vive.»

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção escrita, sobre este pedido de parecer:

«Pela informação jurídica que nos é apresentada, verificamos que o parecer solicitado não é imprescindível ao desencadear do processo de Declaração de Utilidade Pública, para esta igreja fundada no Entroncamento e com sede no nosso concelho --- *ainda que o possamos emitir.*

Porém, e talvez o mais importante, não nos é fornecida qualquer informação precisa sobre a actividade realmente desenvolvida por esta instituição e que possa justificar um parecer positivo da nossa parte.

O que sabemos --- ou, pelo menos, o que eu sei --- é o que a igreja diz sobre si própria e que, ainda assim, é muito pouco. Segundo explica no “histórico” que nos remeteu, “tem avançado com os seus projectos sociais como em “resgatar” pessoas

que são discriminadas pela sociedade, pessoas sem recursos financeiros e com a sua saúde bastante debilitada”. É pouca informação e muito genérica.

Nestas circunstâncias, creio que, além de desnecessário, é prematuro avançar com um parecer positivo, pois é esse que se pretenderá. Até porque não temos informação suficiente e necessária que o fundamente.

Se, no futuro, tal parecer nos vier a ser solicitado por quem de direito, terá esta igreja de nos fornecer informação mais detalhada do que a agora enviada.

Nessa altura, os nossos serviços terão de fazer uma avaliação dessa informação, para a completar e, se for caso disso, a validar.

Até lá, creio que não devemos emitir parecer algum.»

Os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Cunha subscreveram esta intervenção.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não emitir parecer sobre a matéria.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos

#### **CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º**

#### **13337 – UFE – UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO – IV TROFÉU DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE LEÇA DO BALIO – PEDIDO DE APOIO**

- Ofício n.º 11/2011, do União Futebol do Entroncamento, a solicitar apoio para transporte na deslocação que efectuou com a sua Equipa de Patinagem Artística, a Leça do Balio, para participar no “IV Troféu de Patinagem Artística”, conforme a factura que junta no valor de 515,00 Euros.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 50% do valor do transporte, ou seja de 257,50 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

#### **14270 - ACTA DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 13 de Outubro de 2011:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje, pelas 10,00H, para analisar mais 8 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.

Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:

Escola Básica n.º 1 – 3 escalão A; 3 escalão B

Escola Básica n.º 3 – 1 escalão A

Jardim de Infância n.º 2 – 1 escalão B.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta acta, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA**

#### **708 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO**

- Da Técnica Superior – Susana Silva, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à abertura de um concurso público internacional para Fornecimento de Energia Eléctrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) para o Município do Entroncamento.

A SABER:

«1.Face às alterações legislativas em que se procedeu à liberalização do sector eléctrico, torna-se necessário proceder à abertura de um concurso público com

publicidade internacional para Fornecimento de Energia Eléctrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) para o Município do Entroncamento por um período de 12 meses, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

**2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder os 236.000,00€ mais IVA à taxa legal em vigor a satisfazer pelas dotações 0102 020201, 0202 020201, 0203 020201, 0204 020201, 0302 020201 e 0303 020201.

Uma vez que se trata de uma despesa cujo cabimento se irá efectuar no orçamento de 2012, junto se anexa declaração, de comprometimento.

**3.** Nos termos da regra geral de escolha de procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da al. b) n.º1 do artigo 20.º e 131.º, e seguintes do CCP, propõe-se a adopção de um concurso público com publicidade internacional.

**4.** Solicita-se assim a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e respectivos anexos, enquanto peças do procedimento, nos termos do estatuído na alínea b) n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, do CCP.

**5.** De acordo com o n.º 1 do art. 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.ª designe os seus membros (3 membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes).

**6.** Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.

**7.** O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no âmbito das suas competências, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18/09 com as alterações da Lei 5-A/2002 de 22/01 e conjugada com al. b) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. 197/99 de 08/06.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, autorizar a respectiva despesa, aprovar e rubricar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e respectivos anexos, e abrir o concurso público com publicidade internacional.

- Mais deliberou designar os seguintes elementos, para fazerem parte do júri, delegando no mesmo as competências apresentadas.
- Presidente – Eng. Nuno Valente;
- Vogais - Dr. Hugo Gonçalves e Dra. Susana Silva;
- Suplentes - Dra. Filipa Silvestre e Dra. Márcia Fanha.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PESSOAL**

#### **13731 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, o Assistente Operacional (Coveiro) – João Augusto da Silva Pereira, a exercer a acumulação de funções em serviços de Jardineiro e Limpeza.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PATRIMÓNIO**

#### **14183 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE DIVERSAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

- De Idílio Rabiça Rodrigues Seguro, residente no Entroncamento, foi presente uma proposta a propor o valor de 1.700,00€, para aquisição de diversas máquinas e equipamentos, caso não haja qualquer inconveniente para as partes e que sobre os mesmos não pendem quaisquer ónus ou encargos, designadamente:

- Dois ciclomotores (triciclos) – 130,00€, cada;

- Três dumpers – 230,00€, cada;

- Uma camioneta de carga tribasculante – 750,00€.

- Sobre esta proposta foi ouvido o encarregado Fernando Lima, que prestou a seguinte informação:

«Quanto aos triciclos e dumpers sou de parecer que a proposta é favorável. Quanto ao camião sou de parecer que vale mais, no mínimo 1.700,00€. Só o preço de ferro para sucata valerá mais que o valor apresentado.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder ao ajuste directo dos dois ciclomotores e dos três dampers, pelos valores propostos.

Em relação à camioneta de carga tribasculante a Câmara não concordou com o valor da proposta, por ser muito baixo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **14021 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VIATURA – RENAULT 4 L**

- De Idílio Rabiça Rodrigues Seguro, residente no Entroncamento, foi presente uma proposta a propor o valor de 750,00€, para aquisição da viatura da marca Renault 4 GTL, de matrícula OD-00-06, caso não haja qualquer inconveniente para as partes e que sobre a mesma não pendem quaisquer ónus ou encargos.

- Sobre esta proposta o Chefe da Divisão de Finanças e Património - Hugo Gonçalves, prestou a seguinte informação:

«Trata-se de uma viatura já obsoleta cujo valor de mercado são os 750€ (valor de abate). De acordo com n.º 2 do art.º 15 do Regulamento de Inventário e Cadastro Patrimonial só podem ser alienados bens mediante deliberação do órgão executivo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder ao ajuste directo deste equipamento, pelo valor proposto.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **14022 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MOTORIZADAS CASAL 2 V**

- De André Filipe Batista Neto, residente no Entroncamento, foi presente uma proposta a propor a aquisição das seguintes viaturas:

1- Motorizada – Casal 2V – 82 € (Vermelha);

2- Motorizada – Casal 2V – 87€ (Azul).

- Sobre esta proposta o Chefe da Divisão de Finanças e Património - Hugo Gonçalves, prestou a seguinte informação:

«Trata-se de viaturas já obsoletas sem valor de mercado. De acordo com n.º 2 do art.º 15 do Regulamento de Inventário e Cadastro Patrimonial só podem ser alienados bens mediante deliberação do órgão executivo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder ao ajuste directo destes equipamentos, pelos valores propostos.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

#### **13572 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade condicionada, na Rua Professor José Francisco Corujo:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a concretização de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade condicionada, aplicando sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), e Mod. 11d (indicador de veículos a que se aplica a regulamentação), delimitado por uma sinalização horizontal do tipo M1 (linha contínua), no local assinalado em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 11d
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais da Divisão de Serviços Urbanos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar o lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida e colocação da respectiva sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **14072 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 7**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 7 do Contrato Inicial, no valor de 41.454,30€ (Quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos), elaborado em 30 de Setembro de 2011, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**13685 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA E LARGO DE ST.º ANTÓNIO E VIADUTO EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERREIRA DE CASTRO – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA)**

- A Câmara tomou e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Definitiva), no valor negativo de 25.490,07€ (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa euros e sete cêntimos), elaborado em 05 de Abril de 2011, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários e Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa e Largo de St.º António e Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua Ferreira de Castro”, adjudicada à Firma Construções Vieira Mendes, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14077 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 8**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 8 do Contrato Inicial, no valor de 50.540,94€ (Cinquenta mil quinhentos e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos), elaborado em 30 de Setembro de 2011, referente à empreitada da “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14079 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 1 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Março de 2011, referente à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14080 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 2 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Abril de 2011, referente à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14083 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 3 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 3 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 02 de Maio de 2011, referente à

empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14084 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 4 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 4 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Junho de 2011, referente à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14086 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 5 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 5 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Julho de 2011, referente à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14087 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 6 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 6 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Agosto de 2011, referente à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14088 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 7 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 7 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Setembro de 2011, referente à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14089 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 8 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 8 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 03 de Outubro de 2011, referente à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**13849 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO FREDERICO ULRICH – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 8**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 8 do Contrato Inicial, no valor de 17.759,40€ (Dezassete mil setecentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos), elaborado em 30 de Setembro de 2011, referente à empreitada de “Requalificação Urbana do Bairro Frederico Ulrich”, adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**12807 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO FREDERICO ULRICH – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de prorrogação de prazo da empreitada da “Requalificação Urbana do Bairro Frederico Ulrich”, adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.:

«Serve a presente para dar conhecimento a V. Ex.<sup>a</sup>, que a Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., atendendo, ao apoio prestado aos trabalhos de substituição da rede aérea de energia eléctrica para redes subterrâneas, à alteração da paragem do transporte urbano (TURE) na Rua Conselheiro Albino dos Reis, à alteração da localização dos contentores subterrâneos (RSU), bem como às inúmeras infra-estruturas existentes e imprevistas no solo, conforme discriminado em anexo, causando atraso na execução dos trabalhos, vem solicitar uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em epígrafe, por 45 dias.

Após análise efectuada ao pedido, é parecer da fiscalização que se deve conceder a prorrogação solicitada pelo empreiteiro, ficando a data de conclusão da empreitada para o dia 15 de Novembro de 2011.»

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**13807 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 - REINICIO DOS TRABALHOS APÓS SUSPENSÃO**

- A Câmara tomou conhecimento da informação da Técnica Superior – Eng.<sup>a</sup> Patrícia Anacleto, da Divisão de Obras Municipais, a comunicar que os trabalhos da empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, serão retomados na sexta-feira dia 07-10-2011, após suspensão por 178 dias por necessidade de introduzir alterações ao projecto da referida empreitada.

- Mais informa que a nova data limite para conclusão da obra é o dia 27-08-2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**981 - REQUALIFICAÇÃO URBANA – URBANIZAÇÃO DA GALHARDA – RUA PADRE MARTINHO MOURÃO, RUA CASAL DA GALHARDA E RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**

- Da Assistente Técnica – Sandra Ferreira, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao Cancelamento de Garantia Bancária respeitante à empreitada de “Requalificação Urbana –

Urbanização da Galharda – Rua Padre Martinho Mourão, Rua Casal da Galharda e Rua Professor José Francisco Corujo”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

A SABER:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, que a firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA, adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Garantia Bancária, que se discrimina do seguinte modo:

Garantia Bancária n.º 97230004144880019 no valor de 8.122,76€ (Oito mil cento e vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos Contratuais, efectuada na Caixa Geral de Depósitos, S.A., datada de 17 de Março de 2005.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 08 de Fevereiro de 2011, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada em epígrafe, a qual se junta em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento da respectiva garantia bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **11996 – RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM BAIRRO SOCIAL - BAIRRO FREDERICO ULRICH – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS**

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa a um pedido de prorrogação de prazo referente à empreitada de “Recuperação de Moradias em Bairro Social – Bairro Frederico Ulrich”, adjudicada à Constructora San José, S.A.

A SABER:

«Para os devidos efeitos, cumpre à D.O.M. informar a V. Ex.<sup>a</sup>, que tendo sido efectuada a Recepção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 17 de Janeiro de 2011, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Caução pela execução da obra, mediante garantias bancárias, que se discriminam de seguinte modo:

Garantia Bancária n.º 980550002649 do BBVA, no valor de 5 855,00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco euros), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos Contratuais;

Garantia Bancária n.º 980550003050 do BBVA, no valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), respeitante a 10% de caução do valor total da proposta dos Trabalhos Adicionais n.º 1;

Garantia Bancária n.º 980550003175 do BBVA, no valor de 300,00€ (trezentos euros), respeitante a 10% de caução do valor total da proposta dos Trabalhos Adicionais N.º 2;

Para acautelar eventuais situações de retenções de valores para reforço de caução em cada pagamento durante a execução da empreitada, sugere-se, antes de tomada de decisão, que o processo seja informado pela Contabilidade, no sentido de identificar quais os valores em causa, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e após os Serviços de Contabilidade terem informado que não foram efectuados, nos pagamentos, quaisquer retenções para reforço de caução, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das respectivas garantias bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **12783 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – ESTRELA MARIA DIAS CARRAJOLA – ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE COMÉRCIO PARA ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS (CLÍNICA)**

- Petição de Estrela Maria Dias Carrajola, a solicitar, na qualidade de proprietária, informação prévia sobre a alteração da utilização de comércio para estabelecimento de serviços (clínica de cuidados paliativos), das lojas 2 e 3, sitas nos números 23 e 25 da Av.ª Dr. José Eduardo Vítor das Neves e Rua António Lucas, nesta cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvido o Técnico Superior – Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu este, o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente, na qualidade de proprietário, um pedido de informação prévia sobre a alteração da utilização das fracções indicadas em título, do actual uso de comércio para serviços (clínica de cuidados paliativos).

Trata-se de duas lojas no edifício de gaveto da Av.ª José Eduardo Vítor das Neves com a Rua António Lucas, actualmente ligadas interiormente e a ser utilizadas como comércio de roupas e tecidos.

De um modo geral, verificamos que as diferenças entre actividade comercial e a de prestação de serviços são bastante reduzidas, o mesmo ocorrendo com os respectivos impactos em termos urbanísticos.

Assim entendemos que não haverá em termos de PDM qualquer inconveniente na modificação pretendida.

Com a entrada em vigor da Lei 60/2007, de 4 de Setembro, que alterou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Dec-Lei n.º 555/99, e posteriormente do Dec-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, foi significativamente alterado o procedimento relativo às situações de alteração de utilização.

Assim passa a ser emitida uma “Autorização” de utilização e como regra geral deixa de existir vistoria, sendo a autorização emitida com base em termo de responsabilidade de técnico habilitado (Art.ºs 62.º a 64.º).

Por outro lado é feita uma maior exigência em termos de documentação a apresentar, conforme estabelecido no Art.º 15.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

Em conclusão, entendemos que será viável a alteração pretendida, informando o requerente de que será necessário solicitar a emissão da alteração à autorização de utilização para o fim pretendido, devendo acompanhar o requerimento com os elementos definidos na Portaria n.º 232/2008, nomeadamente:

- Documentos comprovativos da titularidade. - Termo de responsabilidade de técnico subscrito conforme o disposto no n.º 2 do Art.º 63.º do Dec-Lei 555/99, na actual redacção dada pelo Dec-Lei n.º 26/2010, sobre a conformidade para o uso pretendido.

- Planta e corte da fracção.

- Relatório de avaliação acústica. (deverá ser subscrito por técnico habilitado e acompanhado do respectivo termo de responsabilidade).

Deverá ainda informar-se o requerente de que:

- Como a alteração da utilização tem implicações com a propriedade horizontal, deverá apresentar a necessária autorização do condomínio.

- Destinando-se as fracções a uma clínica, portanto um estabelecimento do ramo da saúde, será necessário que o mesmo venha a cumprir com as disposições previstas no Dec-Lei n.º 163/2006 (Lei da Acessibilidades).»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**5175 - PROC.º DE OBRAS N.º 10/11 – PEDRO JORGE PIRES ALCOBIA – DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO – PROJECTO DE ARQUITECTURA**

- Presente o processo de obras número 10/11, em nome de Pedro Jorge Pires Alcobia, referente à demolição de construção existente e construção de uma moradia e anexo, na Rua Elias Garcia, número 172, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«A presente proposta refere-se ao pedido de demolição de antiga habitação na rua e conseqüente construção de nova construção para o mesmo fim.

A construção existente é antiga e geminada com outra de construção de volumetria e época semelhante.

Encontra-se, no momento, desprotegida, (só com as paredes exteriores de pé) em resultado de obras consideradas fora do âmbito do licenciamento isento dando, conseqüentemente, origem a este processo.

Relativamente à análise do projecto de arquitectura.

Verifica-se que no piso térreo prevê um afastamento de cerca de 0,70m da construção contígua e que tem por objectivo permitir serventia para o acesso a tardo do prédio vizinho a qual provoca uma solução arquitectónica sem sentido e insalubre (em forma de túnel) que, a existir, deverá assumir um afastamento de pelo menos 1,20m para observância de percurso acessível de acordo com o decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto.

A proposta de uma serventia nesta localização não é considerada por parte destes serviços uma solução que sirva os direitos privados de vizinhos.

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável, e face à presente circunstância deverá ser notificado o requerente a proceder às alterações necessárias no sentido da regularização da relação com a confinante, rectificar a proposta em observância com a legislação.»

- Também o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, seguinte parecer:

«De acordo com o parecer do Arq. Tavares, segundo reclamação do proprietário confinante, existe uma serventia do lado poente desta construção, e que segundo sentença do Tribunal do Entroncamento e à posterior confirmado pelo Tribunal da Relação de Évora.

Em face disto o projecto de arquitectura não pode ser aprovado. Cumpre-me ainda informar que o requerente foi notificado por duas vezes consecutivas para proceder à reparação (impermeabilização) da empena da construção contígua, e até à presente data tal não aconteceu, pelo que este assunto deve baixar aos serviços jurídicos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas nos pareceres acima transcritos, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**12824 - PROC.º DE OBRAS N.º 26/11 – JOAQUIM MARTINS PEREIRA – CONSTRUÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA (RIB. SANTA CATARINA) - PROJECTO DE ARQUITECTURA**

- Presente o processo de obras número 26/11, em nome de Joaquim Martins Pereira, referente à construção de um muro confinante com a via pública (rib. Santa Catarina), na Rua Batalhão Sapadores Caminhos de Ferro, número 27 D, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer do Técnico Superior – José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 10/10/2011.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**LOTEAMENTOS**

**11570 – ALVARÁS DE LOTEAMENTO N.ºS 3/00 E 3/06 – FRANCISCO DE MATOS BRANQUINHO – GARANTIAS BANCÁRIAS – PONTO DA SITUAÇÃO**

- Durante a apreciação deste processo o Vereador Sr. Alexandre Zagalo ausentou-se da reunião.

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve relativa a um pedido efectuado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte, CRL, sobre o ponto da situação de duas garantias bancárias respeitantes aos alvarás de loteamento n.ºs 3/00 e 3/06, em nome de Francisco de Matos Branquinho, situados no Casal dos Terceiros, nesta Cidade.

A SABER:

«Serve a presente para dar conhecimento a V. EX.<sup>a</sup>, que foi efectuada uma vistoria aos loteamentos mencionados em epígrafe, com a finalidade de dar seguimento ao pedido de informação efectuado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte, CRL, relativamente às duas garantias bancárias (cópias em anexo), emitidas a favor da Câmara Municipal para a garantia de execução dos trabalhos de infra-estruturas dos respectivos loteamentos, tendo-se verificado que:

Alvará do Loteamento 3/00

1 - Apesar de várias insistências junto do promotor para a execução do passeio em falta, assinalado na planta em anexo, a situação mantém-se, motivo pelo qual o loteamento ainda não ter sido recepcionado provisoriamente. A área do passeio em

falta é de 60.00m<sup>2</sup> e a estimativa orçamental para a sua execução é de 1.970,00€ (mil novecentos e setenta euros).

2 - A caução inicialmente apresentada no valor do 29.329,32€ (vinte e nove mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos), para a garantia de execução dos trabalhos de infra-estruturas deste loteamento, foi reduzida para o valor actual de 14.275,43€ (catorze mil duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos), através de deliberação camarária de 23 de Junho de 2003.

3 - Pelo exposto nos pontos anteriores, é parecer da fiscalização que se deve efectuar uma recepção provisória do loteamento à excepção dos trabalhos em falta mencionados no ponto 1.

Assim, caso a Exma. Câmara entender que se faça a recepção provisória parcial do loteamento, a presente garantia, com o valor actual de 14.275,43€, deverá ser reduzida para o valor de 4.903,00€, ou seja, 2.933,00€ que corresponde a 10% do valor da caução inicial mais 1.970.00€, correspondente aos trabalhos do passeio em falta.

Alvará de Loteamento 3/06

Relativamente a este loteamento, conforme se pode verificar nas fotos em anexo, há várias situações por resolver, nomeadamente, passeios por executar, as caixas das infra-estruturas não têm tampas, lancis deteriorados, etc.

Neste sentido, deve o promotor, apresentar um plano para a realização dos trabalhos em falta, proceder à resolução das anomalias existentes e fazer prova de que as infra-estruturas eléctricas estão recepcionadas provisoriamente pela entidade competente (EDP).

A garantia n.º 72004069851 para a execução de infra-estruturas deste loteamento, com o valor de 25.000,00€ deve-se manter até à resolução dessas situações.»

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Colocam-se aqui dois casos diferentes, relativos a dois loteamentos.

No caso do Loteamento 3/00, há mais de oito anos que o loteador promete concluir os trabalhos, sem no entanto nunca o fazer.

No processo do loteamento, constam notas de reuniões já de 2003, entre o então vereador Luís Boavida e o loteador em que este prometia ir acabar a obra logo de seguida, promessa (como se vê) não cumprida até hoje.

Oito anos de tolerância é tolerância a mais,

A Câmara dispõe de um instrumento para obrigar à prometida e sempre deferida conclusão dos trabalhos e tem obrigação de o usar: é o accionamento da garantia bancária, por conta do que falta fazer, os tais 60 metros quadrados de calçada e respectivos lancis e contra-lancis.

Por isso defendo que, para além da nova recepção parcial, como proposto pelo técnico, se liberte a garantia bancária até 10% do total da obra e adicionalmente se accionem os 1.970,00 euros da caução, necessários para a conclusão da obra, a assumir pela Câmara.

No caso do Alvará de Loteamento 3/2006, um pouco mais recente, a conclusão das obras “só” têm 4 anos de atraso, desde Julho de 2007.

Por isso defendo que, além de se proceder como sugere o técnico, deverá ser concedido um prazo máximo de 4 meses para a conclusão dos problemas pendentes. Se após este prazo, subsistirem incumprimentos, deverá ser de imediato accionada a caução bancária para resolver os problemas remanescentes.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Relativamente ao loteamento 3/2000:

1. Reduzir a garantia bancária para 4.903,00 euros, nos termos propostos pelo técnico Guilherme Monteiro;
2. Accionar de imediato a garantia bancária, para conclusão dos trabalhos em falta.

Relativamente ao loteamento 3/06:

Além da adopção dos procedimentos sugeridos pelo técnico Guilherme Monteiro, conceder ao loteador um prazo máximo de 6 meses para a resolução dos problemas detectados, após o que, em caso de incumprimento, será de imediato accionada a garantia bancária pelo montante necessário à resolução dos casos então pendentes.

- Mais deliberou, por sugestão do Vereador Sr. Carlos Matias, solicitar à Divisão de Obras Municipais, informação sobre os loteamentos que existem no Concelho, com garantias bancárias e trabalhos em falta.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

#### **EXPEDIENTE DIVERSO**

##### **13350 – REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS**

- Na sequência da deliberação de 03/10/2011, relativa à proposta do Vereador Sr. Carlos Matias propondo o convite à Direcção da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis para uma reunião com esta Câmara Municipal, no sentido de esclarecer detalhadamente as vantagens e encargos resultantes de uma eventual adesão a esta Rede, por parte deste Município, foi presente um e-mail da Associação a confirmar a presença da Dr.ª Mirieme Ferreira, Coordenadora Técnica da Rede, na reunião a realizar hoje, dia 17 de Outubro, pelas 11,30 horas.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **14295 – TRANSPORTES ESCOLARES – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO**

- Ofício n.º 1543 datado de 05 de Setembro findo, da Associação Torrejana de Ensino Profissional – Escola Profissional de Torres Novas, a solicitar a comparticipação de 50% no transporte escolar, dos seguintes alunos residentes no Entroncamento e matriculados naquela Escola:

- Ricardo Filipe Conceição do Carmo;
- Renato Ferreira Lopes;
- Andreia Alves Protásio;
- Rute Rita de Sousa Vieira;
- Teresa Isabel Carvalho Rodrigues; e,
- Yana Syericova.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, compartilhar em 50% o pagamento do transporte destes alunos, desde que estes comprovem ser residentes no Concelho e que não existe oferta educativa no mesmo.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **14149 – JARDIM DE INFÂNCIA NORTE - SOLICITAÇÃO DE PROLONGAMENTO E ALMOÇO**

- E-mail de Rute Alexandra Jorge Santos Toco, a solicitar que o seu educando Isaque Alexandre Santos Toco, do Jardim de Infância Norte, sala 4, possa usufruir do Almoço e do prolongamento das 15:30 horas às 18:30 horas, em virtude de se encontrar a trabalhar como trabalhadora independente e ter que se deslocar para fora do Entroncamento, não lhe sendo possível assegurar o almoço e saída do seu educando.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir a petição.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **9377 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 - DR. RUY D'ANDRADE – RELATÓRIO FINAL**

- Na sequência das deliberações tomadas em 05 de Julho e 05 de Setembro de 2011, referente à abertura do concurso público da “Empreitada de Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy D’ Andrade”, foi presente o relatório final, elaborado pelo júri, nos termos do artigo 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

A SABER:

«Aos catorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, reuniu-se o Júri designado, para análise das Propostas apresentadas referentes à Empreitada de “EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE”.

Decorrido o prazo estipulado no art.º 123.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, para o qual remete o art.º 147.º do mesmo diploma legal, ou seja, o prazo legalmente afixado para a AUDIÊNCIA PRÉVIA, verificou-se que FORAM APRESENTADAS RECLAMAÇÕES PELOS CONCORRENTES *LADÁRIO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; CONSTRUTORA SAN JOSÉ, S.A.; CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A. e SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.* que fazem parte integrante deste Relatório.

O Júri, após análise dos referidos documentos decidiu, em reunião realizada em 14 de Outubro de 2011, *CONSIDERAR IMPROCEDENTES AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS PELOS CONCORRENTES LADÁRIO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA; CONSTRUTORA SAN JOSÉ, S.A.; CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A. e SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.*, de acordo com as Actas que se anexam, que fazem igualmente parte integrante deste Relatório, cujo teor já foi dado conhecimento às referidas Firms.

Decidiu ainda o Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, *MANTER AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO PRELIMINAR*, pelo que se remete a Lista Ordenada das Propostas Admitidas, que não sofreu qualquer alteração, após o Relatório Preliminar, para que, nos termos do n.º 4 do art.º 148.º do mesmo diploma legal, sejam aprovadas para efeitos de Adjudicação:

<i>FIRMAS CONCORRENTES</i>	<i>VALOR DAS PROPOSTAS</i>
<b>ALPESO – CONSTRUÇÕES, S.A.</b>	<b><u>4 778 551,97 €</u></b>
LADÁRIO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L. <sup>DA</sup>	4 848 230,24 €
CONSTRUTORA SAN JOSÉ, S.A.	4 849 191,99 €
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.	4 877 214,04 €
JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHOS, S.A.	4 895 824,38 €
TECNORÉM, S.A.	4 956 721,28 €
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.	4 969 712,79 €
VIDAL, PEREIRA & GOMES L. <sup>DA</sup>	4 978 080,37 €
HABITÂMEGA - CONSTRUÇÕES, S.A.	5 040 851,10 €
CONSTRUCENTRO – CONSTRUÇÕES CIVIS DO CENTRO, L. <sup>DA</sup>	5 067 754,76 €
CONSTRUSAN, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	5 071 658,41 €
COSTA & CARVALHO, S.A.	5 079 999,94 €
CONSTROPE – CONSTRUÇÕES, S.A.*; CONGEVIA – CONSTRUÇÕES, L. <sup>DA</sup> * E GIGABEIRA – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, L. <sup>DA</sup> *	5 083 081,90 €

\*Modalidade jurídica de consórcio externo de acordo com o previsto no art.º 54.º do CCP e com o estabelecido

no art.º 16.º do programa do procedimento

A Proposta mais vantajosa é a da Firma ALPESO – CONSTRUÇÕES, S.A., com o valor de 4 778 551,97 € (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o relatório final, deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma ALPESO – Construções. S.A., a empreitada de “EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE”, pelo valor de 4.778.551,97 € (Quatro milhões setecentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.